



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8254 DE 15 DE JULHO DE 2022.

Altera o art. 2º da Resolução SES/MG nº 7027, de 14 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo (CPAD), no âmbito da Secretaria do Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG), e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, inciso III da Constituição Estadual, e considerando:

- a Lei nº 19.420, de 11 de janeiro de 2011, que estabelece a política estadual de arquivos;

- o Decreto nº 40.186, de 22 de dezembro de 1998, que dispõe sobre a gestão de Documentos Públicos;

- o Decreto nº 46.398, de 27 de dezembro de 2013, que institui instrumentos de gestão de documentos no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo; e

- a necessidade de elaboração de diretrizes e métodos que visem orientar o processo de análise, avaliação e seleção dos documentos produzidos e acumulados no âmbito da SES/MG, relacionados à gestão de documentos, tendo em vista a sua identificação para a guarda permanente e a eliminação daqueles destituídos de valor probatório e informativo;

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o art. 2º da Resolução SES/MG nº 7027, de 14 de fevereiro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º – A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo (CPAD) da Secretaria do Estado de Saúde de Minas Gerais será composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

a) Jovelina Maria Oliveira Alves – MASP: 1476631-5 – Diretoria de Logística e Patrimônio/Superintendência de Inovação, Logística e Tecnologia da Informação/Subsecretaria de Inovação e Logística em Saúde (DLP/SILTI/SUBSILS);

b) Lucas Daniel Marciano de Oliveira – MASP: 1478760/0 – Subsecretaria de Inovação e Logística em Saúde (SUBSILS);

c) Renato Augusto de Souza Soares – MASP: 1395737-8 – Superintendência de Gestão/Subsecretaria de Inovação e Logística em Saúde (SG/SUBSILS);

d) Ângela Cristina Costa – MASP: 367005-6 – Superintendência de Gestão de Pessoas/Subsecretaria de Inovação e Logística em Saúde (SGP/SUBSILS);

e) Carlos Henrique de Oliveira – MATRÍCULA : 469201 – Superintendência de Planejamento e Finanças/Subsecretaria de Inovação e Logística em Saúde (SPF/SUBSILS);

f) Vitória Lúcia da Silva Figueiredo – MASP: 362819-5 – Subsecretaria de Gestão Regional (SUBGR);

g) Renato Alves de Oliveira (Titular) – MATRÍCULA: 63308-3 – Subsecretaria de Políticas e Ações de Saúde (SUBPAS), e Isabella Martucheli da Veiga (Suplente) - MASP 13047907;

h) Wagner Diniz Policarpo – MASP: 67456-6 – Superintendência de Redes de Atenção à Saúde/Subsecretaria de Políticas e Ações de Saúde (SRAS/SUBPAS);

i) Wanluiza de Almeida Jesus Carvalho – MASP: 1478353-4 – Superintendência de Assistência Farmacêutica/Subsecretaria de Políticas e Ações de Saúde (SAF/SUBPAS);

j) Guilherme Batista Mudesto – MATRÍCULA: 43914-6 – Superintendência de Atenção Primária à Saúde/Subsecretaria de Políticas e Ações de Saúde (SAPS/SUBPAS);

k) Vilma Pereira da Silva Couto Chaves – MATRÍCULA: 65720-7 – Gabinete/Assessoria de Auditoria Assistencial do SUS-MG (AUDISUS);

l) Shellen Alves da Silva – MATRÍCULA: 63215-5 – Superintendência de Regulação/Subsecretaria de Regulação do Acesso a Serviços e Insumos de Saúde (SR/SUBREG);



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

m) Gabriela de Souza Lourenço Ramalho – MATRÍCULA: 94327-4 – Superintendência de Contratualização e Programação/Subsecretaria de Regulação do Acesso a Serviços e Insumos de Saúde (SCP/SUBREG);

n) Janaina Cristina de Carvalho Toledo – MASP: 1476708-1 – Superintendência de Vigilância Epidemiológica/Subsecretaria de Vigilância em Saúde (SVE/SUBVS);

o) Ingrid Greiner Fiorini – MATRÍCULA: 60985-5 – Superintendência de Vigilância Sanitária/Subsecretaria de Vigilância em Saúde (SVS/SUBVS);

p) Maria Ângela Costa – MASP: 1204857-5 – Assessoria Estratégica/Gabinete (AE/GAB)."(nr)

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de Julho de 2022.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR

Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais